



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS Nº 67/2024, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE  
ACADÊMICA INTERNACIONAL – GRADUAÇÃO**

A Diretora-Geral, o Diretor de Graduação e o Secretário de Relações Internacionais em Exercício do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o teor do Regulamento da Mobilidade Acadêmica Internacional Discente no âmbito dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), de Graduação e de Pós-Graduação stricto sensu do CEFET-MG, aprovado pela **RESOLUÇÃO CEPE/CEFET-MG Nº 7, DE 08 DE OUTUBRO DE 2023**, tornam público o processo seletivo para o **PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**, conforme as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETIVO**

Selecionar discentes de cursos de graduação do CEFET-MG para participarem de mobilidade internacional simples, com vistas a ampliar suas habilidades acadêmicas e profissionais que poderão integrar seu currículo escolar.

### **2. DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL, doravante denominado Programa, é regido pelo Regulamento aprovado pela Resolução CD-037/13, de 25/10/2013, disponível na página eletrônica do Conselho Diretor do CEFET-MG (<http://www.conselhodiretor.cefetmg.br/>), e por acordos de cooperação entre o CEFET-MG e instituições estrangeiras ([www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)). O objetivo do Programa é criar condições para que discentes do CEFET-MG tenham oportunidades de convívio e de aprendizado em novo ambiente acadêmico, linguístico e cultural, contribuindo com sua formação profissional e humana, bem como com o desenvolvimento de sua competência intelectual.

### **3. DO PÚBLICO ALVO E DOS CURSOS CONTEMPLADOS**

**3.1** O público-alvo para este processo seletivo é constituído por estudantes, com idade mínima de 18 anos, regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação do CEFET-MG listados no Apêndice I.

**3.2** Não são elegíveis os estudantes que:

**3.2.1** estejam vinculados ao Programa Estudante-Convênio Graduação (PEC-G);

**3.2.2** estiverem com matrícula trancada ou envolvidos em processo administrativo-disciplinar;

**3.2.3** estiverem com status de *formado* no sistema acadêmico, quando do término do período de inscrição;

**3.2.4** tiverem concluído disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC-I), quando do término do período de inscrição.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1** Para este Edital, serão disponibilizadas **2 vagas por curso**, conforme Apêndice I, contemplando todos os cursos de graduação elegíveis, de todos os campi do CEFET-MG.

**4.2** As vagas são distribuídas em função das especificidades dos acordos de cooperação firmados com cada instituição estrangeira parceira.

**4.3** Havendo anuência das instituições estrangeiras, poderão ser disponibilizadas mais vagas.

#### **5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA**

**5.1** Para se inscrever e participar do processo seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente:

**5.1.1** possuir vínculo ativo e regular em um dos cursos de graduação do CEFET-MG listados no Apêndice I;

**5.1.2** ter integralizado, por ocasião da inscrição no processo seletivo, no mínimo 40,00% e, no máximo, 85,00% da **carga horária obrigatória** do curso;

**5.1.3** ter Rendimento Global igual ou maior que 65,00% (sessenta e cinco por cento);

**5.1.4** comprovar proficiência em língua estrangeira, conforme item 6.1.3;

**5.1.5** não possuir débitos ou pendência de qualquer natureza junto ao CEFET-MG;

**5.1.6** ter disponibilidade para dedicação às atividades da mobilidade;

**5.1.7** ter disponibilidade financeira para arcar com todos os custos da mobilidade.

#### **6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**6.1 Documentos exigidos para a participação no processo seletivo:**

**6.1.1** Declaração do coordenador do curso que comprove o atendimento aos requisitos dos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, conforme modelo disponibilizado no Apêndice II;

**6.1.2** Comprovação de proficiência em língua estrangeira por meio da apresentação de um dos documentos listados a seguir, atentando-se para a exigência da proficiência listada no Apêndice I.

**Inglês nível Básico:** (no mínimo):

- TOEFL iBT: nota  $\geq 30$ ;
- TOEFL ITP: nota  $\geq 337$ ;
- IELTS: nota  $\geq 3.0$ ;
- FCE;
- CAE;
- CPE;
- Michigan ECCE ou ECPE: nota  $\geq 650$ .

**Inglês nível Intermediário** (no mínimo B2):

- TOEFL iBT: nota  $\geq 57$ ;
- TOEFL ITP: nota  $\geq 543$ ;
- IELTS: nota  $\geq 5.0$ ;
- FCE;
- CAE;
- CPE;
- Michigan ECCE/ECPE: nota  $\geq 750$ .

**Espanhol nível Intermediário** (no mínimo):

- CELU;
- DELE.

**6.1.2.1** O comprovante de proficiência deverá ser apresentado na data especificada no Cronograma deste Edital e em formulário próprio disponibilizado pela SRI na aba de Editais. A não apresentação de documento válido na data estabelecida eliminará o candidato do processo seletivo.

**6.1.3** Termo de concordância de participação em processo seletivo, conforme modelo disponível no Apêndice III.

**6.1.4** Contrato de estudos (juntamente com outros documentos necessários, a depender da vaga) devidamente preenchido em comum acordo com o coordenador de curso (o contrato não precisa estar assinado, pois a SRI providenciará as assinaturas no momento oportuno). Orientações para o preenchimento do contrato e outros documentos estão no Apêndice V.

## **6.2 Procedimentos para a inscrição:**

**6.2.1** Preencher completamente o Formulário de Inscrição disponível na página da SRI ([www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br) / aba editais), no período estabelecido no Cronograma, fazendo o *upload* dos documentos listados no item 6.1, em arquivos com extensão .PDF. **O comprovante de proficiência** não deve ser enviado no ato da inscrição, **apenas** na data informada no Cronograma.

**6.2.2** Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.

**6.3** A inscrição do estudante significa o total conhecimento e concordância dos termos deste Edital.

**6.4** Ao se inscrever, o estudante atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

**6.5** Cada estudante poderá se inscrever em apenas uma opção de curso/vaga e de instituição de destino. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

**6.6** A comunicação entre os estudantes e a SRI, durante o processo seletivo, deverá ser apenas por meio do correio eletrônico [sri@cefetmg.com](mailto:sri@cefetmg.com).

## **7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** A seleção dos estudantes será feita por banca avaliadora designada pela SRI e consistirá na análise técnica de toda a documentação fornecida pelo estudante no ato da inscrição.

**7.1.1** Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da Banca:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum dos candidatos;
- b) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- c) seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- d) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- e) mantenha ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

**7.2** A avaliação será eliminatória e classificatória.

**7.3** O candidato que não encaminhar a documentação correta, válida e no prazo estabelecido no edital será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**7.4** Os candidatos serão classificados de acordo com o Rendimento Global, em ordem decrescente.

## **8. DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Todos os resultados serão divulgados em [www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br), conforme datas estabelecidas no Cronograma, com a indicação do nome do candidato.

**8.2** Caberá recurso contra o resultado. O recurso deverá ser elaborado em formulário específico, conforme modelo disponível no Apêndice IV, e encaminhado para o e-mail [sri@cefetmg.br](mailto:sri@cefetmg.br), em prazo definido no Cronograma.

**8.3** Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior carga horária obrigatória cumprida;

**8.4** A aprovação do estudante no processo seletivo objeto deste Edital não garante sua vaga, tendo em vista que o seu aceite depende única e exclusivamente da instituição de destino.

## **9. DAS VAGAS REMANESCENTES E DO CONVITE DE CANDIDATOS EXCEDENTES**

Caso haja vaga de desistência ou remanescente, outro(s) estudante(s) que tenha(m) sido classificado(s) no processo seletivo poderá(ão) ser convidado(s) pela SRI para participar do Programa, **desde que haja tempo hábil para sua aplicação na instituição de destino.**

## **10. DA NOMEAÇÃO E DA APLICAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO**

**10.1** Os estudantes aprovados serão nomeados pela SRI às instituições de destino, de acordo com o Cronograma. Para efetuar a nomeação, o aluno deverá ter passaporte válido.

**10.2** Os estudantes serão os responsáveis pela própria aplicação nas instituições de destino, bem como pelo envio da documentação exigida e pelo cumprimento das condições necessárias à sua matrícula.

**10.3** As aplicações deverão ser feitas no site da instituição de destino para a qual o estudante foi selecionado, até a data limite estabelecida pela própria instituição, sendo que a SRI poderá auxiliar no processo.

**10.4** É obrigatória a leitura do Guia de Mobilidade Internacional (<https://www.sri.cefetmg.br/outros/>) para os procedimentos de nomeação e aplicação.

## **11. DO DESENVOLVIMENTO, DA CONCLUSÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA**

**11.1** O início previsto da mobilidade é o que consta do Cronograma.

**11.2** O período efetivo da mobilidade corresponde ao indicado na carta de aceite emitida pela instituição de destino, considerando-se o período de aulas e não o período do semestre.

**11.3** O aluno deverá permanecer regularmente matriculado no CEFET-MG e na instituição de destino, durante todo o período da mobilidade.

**11.4** O estudante deverá formalizar um contrato de estudos / acordo de estudos junto à instituição estrangeira e deverá cumpri-lo integralmente. Eventuais alterações no contrato deverão ser autorizadas pela: (i) instituição estrangeira, (ii) coordenação do curso no CEFET-MG e (iii) SRI. O contrato de estudos deverá conter todas as disciplinas e atividades a serem cursadas e desenvolvidas na instituição de destino e o aluno se compromete a ler as ementas das disciplinas e escolher apenas aquelas para as quais possua pré-requisitos exigidos.

**11.5** Ao chegar na instituição de destino, o aluno deverá encaminhar para a SRI o “Atestado de Chegada”, devidamente preenchido e assinado pelo responsável do setor de relações internacionais ou professor orientador.

**11.6** Os estudantes deverão cursar disciplinas afins à sua área de formação, nas instituições de destino, exceto no caso de estágio acadêmico/pesquisa. As disciplinas cursadas deverão somar, no mínimo, 20 créditos ECTS, independentemente se serão aproveitadas ou não no curso de origem.

**11.7** Os estudantes deverão ser aprovados em pelo menos 60% das disciplinas matriculadas, no caso de intercâmbio acadêmico.

**11.8** Caso haja previsão de avaliação (teste avaliativo ou prova) nas disciplinas matriculadas, o aluno se compromete a fazê-la. Todas as disciplinas constantes do contrato de estudos deverão constar do histórico final emitido pela instituição estrangeira.

**11.9** Os estudantes deverão ser aprovados nas atividades desenvolvidas, no caso de intercâmbio para pesquisa.

**11.10** Após o período efetivo da mobilidade acadêmica, os estudantes podem se candidatar a estágio no exterior. Para tanto, deverá ser formalizada documentação junto à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras do CEFET-MG, atendendo a todas as exigências previstas em legislação específica.

**11.10.1** Os interessados na realização de estágio deverão manter a SRI informada de todo o processo de formalização, bem como obterem autorização da coordenação do curso do CEFET-MG ao qual estão vinculados;

**11.10.2** Caberá aos discentes o pagamento de todas as despesas para a sua estada no país de destino durante a realização do estágio;

- 11.10.3** Para a realização de estágio, o CEFET-MG isenta-se do pagamento de qualquer valor aos discentes.
- 11.11** O aluno deverá apresentar, no mínimo, dois relatórios descrevendo as atividades desenvolvidas na instituição de destino, sendo um parcial e um final. Os relatórios, assinados pelo próprio aluno e pelo professor orientador, deverão ser disponibilizados para a SRI.
- 11.11.1** O relatório parcial deverá ser encaminhado na metade do período da mobilidade, em período previamente informado pela SRI;
- 11.11.2** O relatório final de programa de mobilidade deverá ser encaminhado em até 30 dias após seu término;
- 11.11.3** O relatório de estágio, se for o caso, deverá ser encaminhado em até 30 dias após o término do estágio.
- 11.12** O aluno deverá encaminhar para a SRI os cartões de embarque de ida e de retorno, conforme previsto no Cronograma.
- 11.13** Após o término da mobilidade, o aluno fará jus à Declaração de Participação em Mobilidade, a ser emitida pela SRI, desde que cumpridos os prazos e exigências deste Edital.
- 11.14** O aluno, ao retornar da mobilidade, poderá ser convocado a participar de atividades e eventos acadêmicos e culturais organizados pela SRI e pela DIRGRAD, com o objetivo de divulgar o Programa.
- 11.15** O aluno participante de mobilidade internacional deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos do CEFET-MG e das instituições de destino, poderá haver comprometimento do período de conclusão das atividades em curso na instituição de origem. Da mesma forma, o aluno se compromete a manter diálogo com a coordenação do curso, para obter informações a esse respeito.

## **12. DO FINANCIAMENTO E DAS DESPESAS COM O PROGRAMA**

- 12.1** Para a mobilidade de que trata este edital, não há previsão de pagamento de bolsa de apoio. Portanto, todas as despesas deverão ser custeadas pelos próprios alunos, tais como: emissão de passaporte/visto, compra de passagens aéreas de ida e volta, contratação de seguro-saúde, alimentação, transporte, taxas de moradia estudantil, taxas bancárias, gastos decorrentes de chegada antecipada ao país de destino, bem como, se for o caso, de prorrogação da permanência após o término do período da mobilidade, dentre outros.
- 12.1.1** O seguro-saúde deverá cobrir assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente ou morte, atendendo, também, as exigências do país de destino por todo o período de mobilidade. O comprovante da contratação desses serviços deverá ser encaminhado à SRI.
- 12.2** Os estudantes selecionados serão isentos do pagamento de mensalidades escolares na instituição de destino. Entretanto, alguma taxa acadêmica específica poderá ser cobrada pela instituição estrangeira, sendo o pagamento de responsabilidade do estudante.
- 12.3** A instituição de destino poderá auxiliar na indicação de acomodação para os estudantes.
- 12.4** De acordo com normas específicas para a emissão de vistos/entrada no país, o aluno deverá comprovar condições para sua subsistência financeira para o período da mobilidade.

## **13. DAS NORMAS APLICÁVEIS**

- 13.1.** Qualquer cidadão poderá requerer, fundamentadamente, a impugnação deste Edital, por meio do endereço eletrônico [sri@cefetmg.br](mailto:sri@cefetmg.br), até cinco dias úteis após a sua divulgação no site da SRI.
- 13.1.1** Para requerer a impugnação, o interessado deverá enviar solicitação por escrito para o endereço eletrônico anteriormente citado, e necessariamente indicar o item ou o subitem que será objeto de sua impugnação, bem como sua justificativa para tal requisição;
- 13.1.2** Os pedidos de impugnação serão julgados pela SRI e DIRGRAD do CEFET-MG;
- 13.1.3** As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único documento na página de Editais da SRI;
- 13.1.4** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital;

**13.1.5** Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar as etapas de avaliação ou o princípio da isonomia.

**13.2** A SRI e a DIRGRAD têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo.

**13.3** A inscrição do estudante no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas pelo REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL e por este Edital.

**13.4** Caberá ao estudante acompanhar a sua situação de matrícula junto ao CEFET-MG.

**13.5** A depender de emergência sanitária ou eventos que representem risco aos discentes, o CEFET-MG coloca-se no direito de cancelar o presente edital.

13.6 Caso o CEFET-MG necessite notificar o aluno sobre determinado assunto, a notificação poderá ser encaminhada via: pessoal, postal, e-mail, mensagens por WhatsApp e/ou Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), sendo todas as formas válidas. A confirmação de leitura no WhatsApp e/ou SIGAA significa a confirmação de recebimento da notificação.

#### **14. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI juntamente com a DIRGRAD e a Diretoria Geral do CEFET-MG.

## 15. CRONOGRAMA DO EDITAL

Descrição	Datas
Inscrição e envio da documentação exigida no Edital	De 05/09 a 18/09/2024
Análise e avaliação da documentação do candidato	19/08 a 23/09/2024
Previsão de divulgação do resultado preliminar	24/09/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final	26/09/2024
<b>Envio do certificado de proficiência linguística</b> para a SRI – via formulário específico	<b>APENAS NO DIA 27/09/2024</b>
Nomeação dos estudantes pela SRI / Aplicação dos estudantes	Início em 30/09/2024
Encaminhamento, para a SRI, do seguro saúde contratado	Após recebimento da carta de aceite
Realização da Mobilidade Acadêmica Internacional	Início previsto: fevereiro de 2025
Encaminhamento do atestado de chegada e do cartão de embarque de ida	Até 10 dias após a chegada à instituição de destino
Encaminhamento do relatório parcial das atividades	Na metade do intercâmbio
Encaminhamento do relatório final das atividades e do cartão de embarque de retorno ao Brasil	Até 30 dias após o término da mobilidade

## 16. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

Este Edital tem validade até 31/12/2025. Para conhecimento de todos, determinamos que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito deste Centro.

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2024.

*(Assinado digitalmente pelo SIPAC)*

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues Secretário de Relações Internacionais	Prof. Dr. Moacir Felizardo de França Filho Diretor de Graduação
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Carla Simone Chamon Diretora-Geral	



**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS Nº 67/2024, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**

**APÊNDICE I – QUADRO DE VAGAS  
E INFORMAÇÕES SOBRE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA EXIGIDA (ao fim do documento)**

**Parte I de IV**

<b>Curso / Campus</b>		<b>Opções de Instituição de Destino</b>
Eng. de Automação Industrial	Araxá	Munchen University of Applied Sciences (MUAS) Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) Instituto Politécnico de Bragança (IPB)
Eng. de Minas		Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)
Administração	Belo Horizonte	Instituto Politécnico de Tomar (IPT) Berlin University of Applied Sciences and Technology (BHT) Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)
Letras		Instituto Politécnico de Tomar (IPT) Instituto Politécnico de Bragança (IPB)
Formação Docente		Instituto Politécnico da Guarda (IPG) - Curso “Educação Básica” Instituto Politécnico de Tomar (IPT)
Eng. Produção Civil / Eng. Civil		Instituto Politécnico de Bragança (IPB) Berlin University of Applied Sciences and Technology (BHT) Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) Institut Universitaire de Technologie de Rennes (IUT Rennes) Instituto Politécnico da Guarda (IPG)
Eng. de Transportes		Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) – Curso “Gestão da Distribuição e da Logística”

**Parte II de IV**

<b>Curso / Campus</b>		<b>Opções de Instituição de Destino</b>
Eng. de Materiais	Belo Horizonte	Instituto Politécnico de Bragança (IPB) Université de Reims Champagne-Ardenne (URCA) Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP)
Eng. Elétrica		Instituto Politécnico de Tomar (IPT) Hochschule Karlsruhe (HKA) Instituto Politécnico de Bragança (IPB)
Química Tecnológica		Instituto Politécnico de Tomar (IPT) Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) Institut Universitaire de Technologie de Rennes (IUT Rennes) Instituto Politécnico de Bragança (IPB)
Eng. Ambiental e Sanitária		Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) – Curso “Tecnologias do Ambiente e do Mar” Berlin University of Applied Sciences and Technology (BHT) Instituto Politécnico da Guarda (IPG) - Cursos “Engenharia civil” ou “Energia e Ambiente”
Eng. da Computação		Hochschule Karlsruhe (HKA) Université de Reims Champagne-Ardenne (URCA) Instituto Politécnico de Bragança (IPB) Université Grenoble Alpes (UGA) Munich University of Applied Sciences (MUAS) Instituto Politécnico da Guarda (IPG)
Eng. Mecânica		Munich University of Applied Sciences (MUAS) Instituto Politécnico de Bragança (IPB) Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) Institut Universitaire de Technologie de Rennes (IUT Rennes) Hochschule Karlsruhe (HKA)
Eng. Civil	Curvelo	Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) Instituto Politécnico da Guarda (IPG) - Curso “Engenharia Civil” Berlin University of Applied Sciences and Technology (BHT) Institut Universitaire de Technologie de Rennes (IUT Rennes) Instituto Politécnico de Bragança (IPB)

**Parte III de IV**

<b>Curso / Campus</b>		<b>Opções de Instituição de Destino</b>
Design de Moda	Divinópolis	Instituto Politécnico de Bragança (IPB)
Eng. Mecatrônica		Instituto Politécnico da Guarda (IPG) - Curso “Mecânica e Informática Industrial” Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) Université de Reims Champagne-Ardenne (URCA - École d'ingénieur) Instituto Politécnico de Bragança (IPB) Hochschule Karlsruhe (HKA) Munchen University of Applied Sciences (MUAS)
Eng. da Computação		Hochschule Karlsruhe (HKA) Université de Reims Champagne-Ardenne (URCA) Instituto Politécnico de Bragança (IPB) Université Grenoble Alpes (UGA) Munchen University of Applied Sciences (MUAS) Instituto Politécnico da Guarda (IPG)
Eng. de Controle e Automação	Leopoldina	Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) Munchen University of Applied Sciences (MUAS) Hochschule Karlsruhe (HKA) Instituto Politécnico de Bragança (IPB)
Eng. da Computação		Hochschule Karlsruhe (HKA) Université de Reims Champagne-Ardenne (URCA) Instituto Politécnico de Bragança (IPB) Université Grenoble Alpes (UGA) Munchen University of Applied Sciences (MUAS) Instituto Politécnico da Guarda (IPG)
Eng. Elétrica	Nepomuceno	Instituto Politécnico de Tomar (IPT)
		Instituto Politécnico de Bragança (IPB) Hochschule Karlsruhe (HKA) Institut Universitaire de Technologie de Rennes (IUT Rennes)

#### Parte IV de IV

Curso / Campus		Opções de Instituição de Destino
Eng. da Computação	Timóteo	Hochschule Karlsruhe (HKA) Université de Reims Champagne-Ardenne (URCA) Instituto Politécnico de Bragança (IPB) Université Grenoble Alpes (UGA) Munchen University of Applied Sciences (MUAS) Instituto Politécnico da Guarda (IPG)
Eng. Metalúrgica		Instituto Politécnico de Bragança (IPB)
Eng. Civil	Varginha	Instituto Politécnico de Bragança (IPB) Instituto Politécnico da Guarda (IPG) - Curso “Engenharia Civil” Berlin University of Applied Sciences and Technology (BHT) Institut Universitaire de Technologie de Rennes (IUT Rennes) Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)

**\*Sobre proficiência linguística:**

Para as instituições portuguesas, o nível mínimo exigido de inglês é *Básico*.

Para as instituições francesas e alemãs, o nível mínimo exigido de inglês é *Intermediário*.

Normalmente, a BHT (Alemanha) exige certificado de alemão para o curso de Engenharia Civil / Produção Civil.

Munchen University of Applied Sciences (MUAS) exige certificado com validade máxima de 2 anos.

Todos os certificados aceitos neste processo seletivo são única e exclusivamente os listados no **item 6** deste Edital e não precisam estar no prazo de validade, com exceção para apresentação para MUAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
**APÊNDICE II – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

A Coordenação do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_,  
Campus \_\_\_\_\_, após analisar o histórico acadêmico do(a) discente  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
declara que ele cumpre os seguintes requisitos do Edital de Abertura de Vagas nº **67/2024, de 4/9/2024:**

- o aluno não está vinculado ao Programa Estudante-Convênio Graduação (PEC-G);
- o aluno não está com matrícula trancada ou envolvido em processo administrativo-disciplinar;
- o aluno não está com status de *formado* no sistema acadêmico, até a presente data;
- o aluno está regularmente matriculado e frequente no curso;
- o aluno tem Rendimento Global de, no mínimo, 65,00% (sessenta e cinco por cento);
- o aluno, até a presente data, integralizou mais que 40,00% e menos que 85,00% da **carga horária obrigatória** do curso.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

Assinatura do coordenador do curso  
(*Pode ser assinatura física ou via GOV ou via SIPAC*)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS Nº 67/2024, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**

**APÊNDICE III – TERMO DE CONCORDÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET–MG, manifesto minha total concordância com os termos do Edital do processo de seleção para Mobilidade Acadêmica Internacional.

Informações da vaga pretendida:

País de destino:
Instituição de destino:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



## EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS Nº 67/2024, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

### APÊNDICE V – ORIENTAÇÕES PARA O CONTRATO DE ESTUDOS E OUTROS DOCUMENTOS

INSTITUIÇÃO DE DESTINO	ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS
Berlin University of Applied Sciences and Technology (BHT)  Alemanha	<p>Considerando que o contrato de estudos é solicitado pela instituição estrangeira após o aluno ser indicado (nomeado) pela SRI, o candidato deve enviar, no formulário de inscrição deste edital, uma prévia do seu contrato de estudos, contendo, no mínimo: nome completo, curso de origem, instituição de destino, curso pretendido na instituição estrangeira, disciplinas pretendidas, disciplinas correspondentes no CEFET-MG. Deve-se atentar para a exigência deste edital, de que o preenchimento do contrato deve ser a partir da orientação do coordenador do curso; a prévia do contrato não precisa estar assinada.</p> <p>O aluno deve providenciar os seguintes documentos (a serem apresentados após a sua aprovação neste processo seletivo): application form, learning agreement, german language skills forms, accommodation application, photo in JPEG format. Caso algum demande assinatura, pode-se aguardar o resultado final deste Edital. Mais informações se encontram na página da SRI: <a href="https://www.sri.cefetmg.br/outros/">https://www.sri.cefetmg.br/outros/</a></p>
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP)  Portugal	<p>Considerando que o contrato de estudos da FEUP somente pode ser preenchido no sistema eletrônico, o candidato deve enviar, no formulário de inscrição deste edital, uma prévia do seu contrato de estudos, contendo, no mínimo: nome completo, curso de origem, instituição de destino, curso pretendido na instituição estrangeira, disciplinas pretendidas, disciplinas correspondentes no CEFET-MG.</p> <p>É obrigatória a leitura do Manual de Candidatura Online da FEUP, disponível neste link: <a href="https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=122272">https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=122272</a></p> <p>Deve-se atentar para a exigência deste edital, de que o preenchimento do contrato deve ser a partir da orientação do coordenador do curso; a prévia do contrato não precisa estar assinada. Informações importantes ressaltadas pela FEUP e ratificadas pelo CEFET-MG: o aluno deve ler atentamente a página de informações de cada disciplina pretendida, de forma a fazer a escolha das disciplinas apropriadas à sua mobilidade; o número de créditos ECTS exigido é de 20 a 30; pelo menos 60% do número global de créditos do plano de estudos devem pertencer à área de formação do curso da FEUP para o qual o estudante pretende ir. Informações sobre os cursos e as respectivas disciplinas podem ser obtidas neste link: <a href="https://sigarra.up.pt/feup/pt/cur_geral.cur_inicio">https://sigarra.up.pt/feup/pt/cur_geral.cur_inicio</a>.</p> <p>Mais informações se encontram na página da SRI: <a href="https://www.sri.cefetmg.br/outros/">https://www.sri.cefetmg.br/outros/</a></p>

<p>Hochschule Karlsruhe (HKA)</p> <p>Alemanha</p>	<p>Considerando que o contrato de estudos é solicitado pela instituição estrangeira após o aluno ser indicado (nomeado) pela SRI, o candidato deve enviar, no formulário de inscrição deste edital, uma prévia do seu contrato de estudos, contendo, no mínimo: nome completo, curso de origem, instituição de destino, curso pretendido na instituição estrangeira, disciplinas pretendidas, disciplinas correspondentes no CEFET-MG. Deve-se atentar para a exigência deste edital, de que o preenchimento do contrato deve ser a partir da orientação do coordenador do curso; a prévia do contrato não precisa estar assinada.</p> <p>O aluno deve providenciar os seguintes documentos (a serem apresentados após a sua aprovação neste processo seletivo): learning agreement, cópia do passaporte, versão em inglês do histórico escolar. Caso algum demande assinatura, pode-se aguardar o resultado final deste Edital. Mais informações se encontram na página da SRI: <a href="https://www.sri.cefetmg.br/outros/">https://www.sri.cefetmg.br/outros/</a></p>
<p>Institut Universitaire de Technologie de Rennes (IUT Rennes)</p> <p>França</p>	<p>Para este processo seletivo, o contrato de estudos será substituído por dois outros documentos, que devem ser encaminhados juntos, no formulário de inscrição, no local especificado para contrato de estudos. São eles: carta de intenções e curriculum vitae, ambos escritos em inglês ou em francês. A carta de intenções deve ser escrita de forma clara, objetiva, convincente e deve deixar clara a intenção do candidato em desenvolver pesquisa em determinada área do conhecimento. Por isso, é importante acessar o site da Instituição para buscar informações específicas.</p> <p>Mais informações se encontram na página da SRI: <a href="https://www.sri.cefetmg.br/outros/">https://www.sri.cefetmg.br/outros/</a></p>
<p>Instituto Politécnico da Guarda (IPG)</p> <p>Portugal</p>	<p>Há contrato de estudos a ser encaminhado no ato da inscrição, juntamente com outros documentos, conforme listados a seguir.</p> <p>- acordo de estudos, ficha de candidatura e declaração de consentimento, disponíveis em: <a href="https://www.sri.cefetmg.br/outros/">https://www.sri.cefetmg.br/outros/</a></p> <p>Deve-se atentar para a exigência deste edital, de que o preenchimento do contrato deve ser a partir da orientação do coordenador do curso; o contrato não precisa estar assinado.</p>
<p>Instituto Politécnico de Bragança (IPB)</p> <p>Portugal</p>	<p>Há contrato de estudos a ser encaminhado no ato da inscrição, juntamente com outros documentos, conforme listados a seguir.</p> <p>- Contrato de estudos e declaração de estudante internacional disponíveis em: <a href="https://www.sri.cefetmg.br/outros/">https://www.sri.cefetmg.br/outros/</a>;</p> <p>- Curriculum vitae (modelo disponível em: <a href="https://portal3.ipb.pt/index.php/pt/portalcandidato/licenciaturas/candidaturas/estudantes-internacionais">https://portal3.ipb.pt/index.php/pt/portalcandidato/licenciaturas/candidaturas/estudantes-internacionais</a>).</p> <p>Deve-se atentar para a exigência deste edital, de que o preenchimento do contrato deve ser a partir da orientação do coordenador do curso; o contrato não precisa estar assinado. Informações importantes repassadas pelo IPB e ratificadas pelo CEFET-MG (sobre o contrato de estudos): os alunos podem escolher matérias de diferentes anos</p>

	<p>letivos; os alunos podem escolher matérias de um campus ou de outro, mas não dos dois; os alunos não podem escolher matérias de cursos técnicos; os alunos podem escolher matérias de línguas dos cursos de graduação de línguas; o preenchimento da Tabela B é obrigatório (a correspondência das disciplinas no CEFET-MG); o número mínimo de créditos ECT exigido é de 20. Conteúdos programáticos disponíveis em: <a href="https://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/">https://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/</a>.</p> <p>Documentos a serem entregues à SRI após a aprovação final neste Edital: histórico acadêmico, comprovante de matrícula e cópia do passaporte.</p> <p>Mais informações se encontram na página da SRI: <a href="https://www.sri.cefetmg.br/outros/">https://www.sri.cefetmg.br/outros/</a></p>
<p>Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)</p> <p>Portugal</p>	<p>Considerando que o contrato de estudos do IPS somente pode ser preenchido após a nomeação ser realizada pela SRI, o candidato deve enviar, no formulário de inscrição deste edital, uma prévia do seu contrato de estudos, contendo, no mínimo: nome completo, curso de origem, instituição de destino, curso pretendido na instituição estrangeira, disciplinas pretendidas, disciplinas correspondentes no CEFET-MG. Deve-se atentar para a exigência deste edital, de que o preenchimento do contrato deve ser a partir da orientação do coordenador do curso; a prévia do contrato não precisa estar assinada.</p> <p>Após o resultado final deste Edital, o candidato aprovado deverá providenciar, imediatamente: ficha de candidatura, histórico acadêmico, fotografia e cópia do passaporte.</p> <p>Mais informações se encontram na página da SRI: <a href="https://www.sri.cefetmg.br/outros/">https://www.sri.cefetmg.br/outros/</a></p>
<p>Instituto Politécnico de Tomar (IPT)</p> <p>Portugal</p>	<p>Há contrato de estudos a ser encaminhado no ato da inscrição. O candidato deverá providenciar o documento ACORDO DO PLANO DE ESTUDOS (AO ABRIGO DO PROTOCOLO BILATERAL) disponível em: <a href="http://www.gri.ipt.pt/index_old.php?pag=9&amp;lng=PT">http://www.gri.ipt.pt/index_old.php?pag=9&amp;lng=PT</a>. Deve-se atentar para a exigência deste edital, de que o preenchimento do contrato deve ser a partir da orientação do coordenador do curso; o contrato não precisa estar assinado.</p> <p>Após o resultado final deste Edital, o candidato aprovado deverá providenciar, imediatamente: ficha de candidatura; foto, histórico escolar, ficha de candidatura a alojamento (se for o caso) e cópia do passaporte.</p> <p>Informações importantes repassadas pelo IPT e ratificadas pelo CEFET-MG: no IPT, o curso de Engenharia Química e Bioquímica não está em funcionamento, logo os alunos de mobilidade da Química Tecnológica devem acessar o plano curricular atualizado do curso de licenciatura em Tecnologia Química no IPT, para escolher as matérias a cursar.</p>

	<p>Mais informações se encontram na página da SRI: <a href="https://www.sri.cefetmg.br/outros/">https://www.sri.cefetmg.br/outros/</a></p>
<p>Munchen University of Applied Sciences (MUAS)</p> <p>Alemanha</p>	<p>Considerando que o contrato de estudos é solicitado pela instituição estrangeira após o aluno ser indicado (nomeado) pela SRI, o candidato deve enviar, no formulário de inscrição deste edital, uma prévia do seu contrato de estudos, contendo, no mínimo: nome completo, curso de origem, instituição de destino, curso pretendido na instituição estrangeira, disciplinas pretendidas, disciplinas correspondentes no CEFET-MG. Deve-se atentar para a exigência deste edital, de que o preenchimento do contrato deve ser a partir da orientação do coordenador do curso; a prévia do contrato não precisa estar assinada.</p> <p>O aluno deve providenciar os seguintes documentos (a serem apresentados após a sua aprovação neste processo seletivo): application form A, versão em inglês do histórico escolar, certificado de proficiência em inglês e Non-EU study plan. Caso algum demande assinatura, pode-se aguardar o resultado final deste Edital.</p> <p>Mais informações se encontram na página da SRI: <a href="https://www.sri.cefetmg.br/outros/">https://www.sri.cefetmg.br/outros/</a></p>
<p>Université de Reims Champagne-Ardenne (URCA)</p> <p>França</p>	<p>Documentação exigida pela instituição estrangeira (tal como informada à SRI) e exigida para a inscrição neste Edital: application form, learning agreement.</p> <p>Documentação que deve ser apresentada pelo candidato aprovado, imediatamente após o resultado final deste Edital (tal como informada à SRI): B1 or B2 french level required; letter from the international relations office stating approval of the participation as exchange student, letter from the Responsible of school department (recommendation); official transcripts of records translated in french; personal statement in french (in support of application); curriculum vitae in french; copy of passport; 1 photo.</p> <p>Mais informações se encontram na página da SRI: <a href="https://www.sri.cefetmg.br/outros/">https://www.sri.cefetmg.br/outros/</a></p>
<p>Université Grenoble Alpes (UGA)</p> <p>França</p>	<p>Para este processo seletivo, o contrato de estudos será substituído por dois outros documentos, que devem ser encaminhados juntos, no formulário de inscrição, no local especificado para contrato de estudos. São eles: carta de intenções e curriculum vitae, ambos escritos em inglês ou em francês. A carta de intenções deve ser escrita de forma clara, objetiva, convincente e deve deixar clara a intenção do candidato em desenvolver pesquisa em determinada área do conhecimento. Por isso, é importante acessar o site da Instituição para buscar informações específicas.</p> <p>Mais informações se encontram na página da SRI: <a href="https://www.sri.cefetmg.br/outros/">https://www.sri.cefetmg.br/outros/</a></p> <p>Após o resultado final deste Edital, a SRI fará a nomeação do candidato, que deverá providenciar imediatamente seu registro no sistema próprio da UGA.</p>